



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA
VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL N.º
35/2016/REITORIA/IFTO, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

A Comissão responsável por planejar e executar todos os atos necessários à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Professor da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Provas para os cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Edital n.º 35/2016/Reitoria/IFTO, de 1º de agosto de 2016, nomeada pela Portaria n.º 597/2016/Reitoria/IFTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração. Para efeito de identificação, ficam mantidas as regras estabelecidas nos itens 9.8 e 9.9 do Edital n.º 35, de 1º de agosto de 2016.

1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

1.3 A entrevista será filmada pelo IFTO para efeito de registro e avaliação.

1.4 A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

1.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não assinar a autodeclaração, conforme o Anexo I; ou

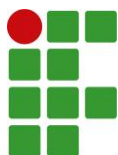
b) não comparecer à entrevista; ou

c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

1.6 O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação será enquadrado como prestador de declaração falsa.

1.7 De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei n.º 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

1.8 Os candidatos convocados que não comparecerem ou que chegarem fora do horário estabelecido para a confirmação da autodeclaração, na data, local e horários estipulados nesta convocação, perderão o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, passando a concorrer somente pela ampla concorrência, caso sua classificação atenda ao disposto no Decreto n.º



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

6.944, de 21 de agosto de 2009, Anexo II.

1.9 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

1.10 O candidato deverá se apresentar no local indicado para identificação com antecedência de 30 minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão de Verificação que se realizará no dia, horário e local descritos a seguir:

DATA: 10/1/2017 (terça-feira)

HORÁRIO DE INÍCIO: 8h30

LOCAL: Reitoria do Instituto Federal do Tocantins – IFTO

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul - Palmas – TO

ORDEM	INSC.	CANDIDATO
1º	51086	ANDERSON FERREIRA DE LIMA
2º	43242	ANDRE AURELIANO DE SOUSA
3º	57354	CAMILA DIAS DE JESUS
4º	48417	CARLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS
5º	51854	CICERO ITALIANO SOBRINHO
6º	73365	DARCY DE SOUZA VIEIRA
7º	54860	EDINAIARA PLICIA DA SILVA
8º	56775	ERLANE DA ROCHA FERNANDES
9º	43379	GRACIANE ÁGATHA ALVES DA SILVA
10º	46897	GUNTEMBERG PEREIRA OLIVEIRA
11º	43321	GUSTAVO NASCIMENTO SILVA
12º	47472	HAYLA SOUSA CAMARA
13º	64984	HELLEN VIRGINIA LEMES DE SOUZA SILVA

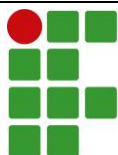
DATA: 10/1/2017 (terça-feira)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30

LOCAL: Reitoria do Instituto Federal do Tocantins – IFTO

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul - Palmas – TO

ORDEM	INSC.	CANDIDATO
1º	62683	IGOR CANGUÇU LEAL
2º	43537	IVO PONTES ARAÚJO
3º	45369	JANUARIO NETO PEREIRA SARMENTO
4º	47329	LEONARDO TAVARES DE SOUZA
5º	71753	MAIRON NUNES SOUSA DE JESUS



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

6º	43447	MARIA ROSA GONÇALVES DA SILVA
7º	54038	MAURO ALEXANDRE PAULA DE SOUSA
8º	55657	MELLANIE KAROLINE DO CARMO FÉLIX
9º	44510	MONICA LUCIANA DA SILVA PEREIRA
10º	61467	ROMILDO BELÉM DA SILVA
11º	63444	SATILA EVELY FIGUEREIDO DE SOUZA
12º	51386	TAIZE SANTOS DA SILVA
13º	49052	WILDES SOUZA ANDRADE
14º	46724	WITALLES MARTINS DA SILVA

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

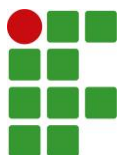
2.1 Os resultados preliminar e definitivo da verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos serão divulgados por meio do site oficial do concurso, conforme datas previstas no Anexo II do Edital n.º 35/2016/REITORIA/IFTO.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação da veracidade da autodeclaração, em formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, conforme cronograma do edital.

Palmas, 9 de dezembro de 2016.

Deine Danielle Lelis Gori
Presidente da Comissão do Concurso Público

*Versão original assinada.



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

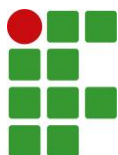
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, [nome completo], RG nº [número e órgão expedidor], CPF nº [número], declaro ser negro(a), isto é, de cor preta ou parda, para o fim específico de atender ao disposto no item 8 do Edital n.º 35/2016/REITORIA/IFTO, de 1º de agosto de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Provas para os cargos efetivos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação do IFTO.

Declaro, ainda, estar ciente de que, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Palmas (TO), _____ de _____ de 2016.

assinatura do(a) candidato(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO QUANTO À VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
(PRETOS E PARDOS)
EDITAL N.º 35/2016/REITORIA/IFTO

Nome do candidato:

Número de inscrição:

Cargo:

() A Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela Portaria XX, emite parecer de DEFERIMENTO da condição do candidato autodeclarado como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014 e o § 1º, inciso IV, do art. 2 da Orientação Normativa n.º 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 2 de agosto de 2016.

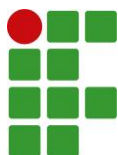
() A Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela Portaria XX, emite parecer de INDEFERIMENTO da condição do candidato autodeclarado como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e o § 1º, inciso IV, do art. 2 da Orientação Normativa n.º 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 2 de agosto de 2016.

Palmas (TO), _____ de _____ de 2016.

Membro da Comissão de
Verificação

Membro da Comissão de
Verificação

Membro da Comissão de
Verificação



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br